



## **PROJETO DE LEI Nº 8.233/2019**

DIG. PROJ. LEI 2019, AVENIDA  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.  
MARCOS MEU GRANDE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica denominada de **AVENIDA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA “MARCOS, MEU GRANDE”**, avenida conhecida popularmente por Avenida Projetada 01, a qual tem início entre o lote único comercial da quadra A1 e o lote único comercial da quadra B1 e terminando entre a área pública destinada para área verde 10 e a área pública destinada para equipamento comunitário 03, constante no loteamento CAVILLE (PLANTA 379), localizado no Bairro JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

**ART. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Ricardo Liberato)